



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE
DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE
(artigo 13, inciso VII, da IN nº 57/2008-TCU).**

Ao serem examinadas a documentação, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de Tomada de Contas da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN e respectivo Fundo – FUNDASEN, verificamos, em conformidade com o **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 003/2010-SCINT/SF**, que os mesmos evidenciam os resultados da gestão consoante os registros competentes, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, ressalvadas as falhas e irregularidades relatadas no referido certificado.

É o Parecer.

Brasília, em de junho de 2010.

EDUARDO TORRES
Diretor da Secretaria de Controle Interno